



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

LEI Nº 70/63, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1963.

DISPÕE SOBRE CONFECCÃO DE MACAÇÕES PARA O
PESSOAL DA LIMPEZA PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.


Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, autorizada a confeccionar macações de mescla azul, para doar ao pessoal da Limpeza Pública.

Art. 2º - Para fazer face as despesas do art. 1º, fica aberto o crédito especial no valor de Cr\$. 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, em 10 de dezembro de 1963.


Adauto Pereira de Souza
Prefeito


Maria de Lourdes Tenório de Brito
Secretária